



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

cmechapora@gmail.com

ATA N.º 0017/2020 – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, de 30 de junho de 2020. Ao trigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às 13 horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Echaporã, reuniram-se os senhores vereadores sob a presidência do Sr. Luis César dos Santos para a realização de mais uma Sessão Extraordinária regimental, a qual foi secretariado pôr mim Greiciane de Oliveira Lima. Feita a chamada verificou-se a presença de todos os senhores vereadores. O Senhor Presidente deu então abertura a presente sessão, proferindo as seguintes palavras “**Em nome de Deus iniciamos os nossos trabalhos**”. Fez-se em seguida a leitura da ata anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Logo após passou-se a **ORDEM DO DIA que constou:** 1º) **Requerimento nº 030/2020 – Autor: Vereadores Eduardo de Souza Eugênio, Gustavo Macharete e Aulo Rodrigo Santana** – Requereu a tramitação, em regime de urgência especial, do **Projeto de Lei nº 0024/2020 – Autor: Executivo Municipal** – “Dispõe sobre o programa de recuperação de créditos fiscais – REFIS 2020, no município de Echaporã e dá outras providências.”, nos termos do art. 191, parágrafo único, I, “b” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Echaporã (RICME). O requerimento fora colocado em votação e aprovado por unanimidade, atingindo a maioria absoluta de votos dos senhores vereadores, conforme estabelecido no inciso V do art. 191 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Echaporã. Aprovado o requerimento, como o referido projeto não possuía parecer sobre a matéria, o Sr. Presidente designou nos termos do art. 192, caput, do RICME, o Sr. **Vereador Nilton Gazzola** como relator especial para elaboração de parecer, suspendendo a sessão por 30 (trinta) minutos, para tal fim. Reabrindo os trabalhos, o Sr. Presidente colocou o **Projeto de Lei nº 0024/2020 – Autor: Executivo Municipal** – “Dispõe sobre o programa de recuperação de créditos fiscais – REFIS 2020, no município de Echaporã e dá outras providências.”, em discussão e votação, onde fora aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a se tratar na presente sessão o Sr.



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

Presidente deu a mesma pôr encerrada, da qual lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Luís César dos Santos

Presidente

Greiciane de Oliveira Lima

Secretária